

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 210/2025

Processo Administrativo nº 2025-452

<Objeto da contratação>

Rio Branco, <mês> de <ano>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n°.2025-452)

Objeto:

Contratação de serviços de ambientação de espaços para a realização de solenidades e eventos institucionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e de suas comarcas instaladas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar a adequada ambientação e organização de solenidades e eventos oficiais realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e suas comarcas, garantindo a uniformidade estética e o padrão institucional nas apresentações públicas.

Atualmente, os serviços são prestados por meio da **Ata de Registro de Preços nº 69/2025**, cujo saldo encontra-se praticamente esgotado em razão da **alta demanda de eventos** realizados tanto na capital quanto nos municípios do interior.

A ausência de contratação tempestiva acarretaria o **risco de descontinuidade na realização de eventos oficiais**, impactando negativamente na imagem institucional do Poder Judiciário e comprometendo a execução de solenidades de posse, inaugurações, premiações e demais atividades protocolares que exigem ambientação adequada.

A nova contratação visa **assegurar a continuidade dos serviços** e a manutenção da qualidade, eficiência e economicidade no atendimento às demandas do TJAC, sendo a iniciativa baseada na série histórica de consumo e nas previsões de eventos futuros.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar **mobiliário e elementos decorativos em perfeito estado de conservação**, limpos, sem rasgos, manchas, furos ou costuras danificadas;
- As peças deverão ser entregues e montadas **conforme cronograma e especificações de cada evento**, observando o padrão estético institucional;
- Os serviços deverão incluir **entrega, montagem, desmontagem e retirada**, conforme instruções da unidade solicitante;
- Todos os itens locados deverão ser **de primeira linha**, confeccionados em materiais duráveis e seguros;
- Será exigido que a contratada possua **estrutura operacional no Estado do Acre**, de modo a garantir o atendimento simultâneo em diferentes comarcas;
- A contratação observará práticas de sustentabilidade, priorizando **reutilização de materiais, redução de resíduos e logística otimizada**.

Não há necessidade de fornecimento de treinamento ou adequação de ambiente por parte da Administração, visto que os serviços serão executados integralmente pela contratada.

Durante a execução contratual, caso ocorra **dano, perda ou extravio de itens locados** em decorrência de **mau uso, manuseio inadequado ou qualquer ação imputável à Contratante**, esta se compromete a efetuar o **ressarcimento integral à Contratada**.

O **ressarcimento** se dará mediante:

- **a)** apresentação, pela Contratada, de **relatório detalhado** contendo a descrição do item danificado, o valor de reposição ou reparo, e a respectiva nota fiscal de comprovação do custo;
- **b)** **anuência da fiscalização do contrato**, que deverá atestar a responsabilidade da Contratante e a conformidade dos valores apresentados;
- **c)** **ressarcimento financeiro** realizado por meio de **reembolso direto** ou **compensação no pagamento subsequente**, conforme orientação da unidade gestora do contrato.

Ainda, considerando a abrangência territorial da execução dos serviços e a dificuldade em encontrar fornecedores com disponibilidade para atendimento em localidades mais remotas, admite-se a subcontratação parcial dos serviços relativos aos itens executados nas Comarcas e Termos Judiciários situados em municípios do interior do Estado do Acre, ou seja, fora dos limites geográficos da região metropolitana de Rio Branco.

A subcontratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 121, e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar expressamente prevista no edital e no contrato;
- b) restringir-se às parcelas específicas e justificáveis, sem comprometer a execução global do objeto;
- c) ser formalmente comunicada e autorizada pela Administração antes de sua efetivação;

- d) recair sobre empresa devidamente habilitada, que comprove capacidade técnica e idoneidade para a execução dos serviços.

Ressalta-se que o contrato principal permanecerá sob inteira responsabilidade da Contratada, a qual responderá integralmente pela execução e qualidade dos serviços, bem como pelos atos e omissões das eventuais subcontratadas.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado considerando as contratações anteriores e a atuação de empresas locais especializadas em **locação de mobiliário e decoração de eventos**.

Constatou-se a existência de **fornecedores com capacidade técnica e operacional** para atender às demandas do TJAC, tanto na capital quanto no interior.

A estruturação do objeto em **grupo único** visa garantir a ampla competitividade e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes.

As especificações técnicas e quantidades estimadas foram definidas de modo a refletir as práticas correntes de mercado, não constituindo barreiras à participação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, de empresa ou empresas especializadas para fornecer, sob demanda, serviços de ambientação e decoração de eventos institucionais, abrangendo todas as unidades judiciais e administrativas do TJAC.

O SRP garante **flexibilidade e economicidade**, permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados e evitando custos fixos desnecessários.

A solução abrange **locação de mobiliário, revestimentos, tecidos, tapetes, sofás, mesas, painéis, cortinas e demais elementos decorativos**, conforme a natureza de cada evento.

A adoção dessa solução decorre da inviabilidade técnica e econômica de o Tribunal manter estrutura própria para suprir essas necessidades, considerando o **volume, a variedade e a sazonalidade** dos eventos.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades foram estimadas com base na **série histórica de consumo** das atas anteriores e nas previsões de eventos futuras.

O DFD nº 164/2025 detalha os itens agrupados por região (capital e interior), totalizando **92 itens distintos**, entre capas de cadeiras, tapetes, cortinas, painéis, mesas, sofás, poltronas, toalhas e demais elementos de ambientação.

Ressalto que, durante a elaboração deste ETP, verificou-se a necessidade de alteração para a criação de um grupo único, com a possibilidade de subcontratação nas Comarcas e Termos Judiciários localizados em municípios do interior do Estado do Acre, ou seja, fora dos limites geográficos da região metropolitana de Rio Branco, bem como a previsão de ressarcimento nos casos em que houver necessidade de fretamento.

As quantidades previstas representam a **demand máxima estimada para 12 meses** de vigência da ata, sendo passíveis de utilização conforme a necessidade das unidades solicitantes.

Grupo Único -

Item	Descrição	Unidade	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade máxima a ser orçada	Valor Total R\$
1	Locação de capas para cadeira sem braço em tecido na cor Branca.	Unidade	3000	6500	
2	Locação de Tapete Retangular tamanho aproximado de 3,20 x 2,40m.	Unidade	45	100	
3	Locação de Tapete Retangular tamanho aproximado de 2,40 x 1,80m.	Unidade	45	100	
4	Locação de Tapete Redondo tamanho aproximado de 2m x 2m.	Unidade	45	100	
5	Locação de Tapete Redondo tamanho aproximado de 1m x 1m.	Unidade	45	100	
6	Locação de Passadeira medindo aproximadamente (1,10m x 25m), com 10 mm de espessura, nas cores verde, vermelho ou azul.	Unidade	45	60	
7	Locação de Espelho com moldura de madeira medindo, mínimo 1,70m x 0,90 cm.	Unidade	15	45	
8	Locação de Tampões redondo para 8 (oito) lugares, mínimo 1,20m.	Unidade	300	700	
9	Locação de Tampões quadrado para 8 (oito) lugares, mínimo 1,20m.	Unidade	300	700	

10	Locação de Toalhas de mesa retangular cores variadas, mínimo 3,60m x 2,40m.	Unidade	300	700
11	Locação de Toalha de mesa retangular cores variadas, mínimo 2,70m x 1,60m.	Unidade	300	700
12	Locação de Toalha de mesa redonda cores variadas, mínimo 2m.	Unidade	300	700
13	Locação de Toalha de mesa redonda cores variadas, mínimo 3m.	Unidade	300	700
14	Locação de Trilho de Mesa medindo aproximadamente (1,40m x 0,40m), em cores variadas.	Unidade	300	700
15	Locação de móvel aparador medindo no mínimo (1,20m x 0,70m x 0,30m).	Unidade	15	45
16	Locação de Pannel retangular para fotos, estrutura em metal ou madeira com revestimento em tecido ou lona, em cores variadas, dimensão mínima de 2,00m (altura) x 2,50m (largura).	Unidade	30	70
17	Locação de Pannel redondo para fotos, estrutura em metal ou madeira com revestimento em tecido ou lona, em cores variadas, diâmetro mínimo de 2,00m.	Unidade	30	70
18	Locação de Cortina para fundo de palcos e cenários em tecido nobre, com serviço de instalação e retirada. Cores a definir.	Unidade	10	40
19	Locação de cadeiras decorativas para montagem de ambientes, sendo no material madeira e ferro, com assentos revestidos em tecido nobre (linho, veludo e couro), cores e modelos a definir conforme a necessidade.	Unidade	30	70
20	Locação de banquetta estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Unidade	30	70
21	Locação de poltronas decorativas, revestida com tecido de linho, veludo, corvim, cores e modelos a definir no ato da solicitação .	Unidade	30	60
22	Locação de sofá de 3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em	Unidade	15	50

	couro sintético ou poliéster nas cores preta, marrom, cinza, verde ou bege. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.			
23	Locação de sofá de 3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta, marrom, cinza, verde ou bege. Modelagem moderna/orgânica. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	15	50
24	Locação de sofá de 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta, marrom, cinza, verde ou bege. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	15	50
25	Locação de pufe com acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta, marrom, cinza, verde ou bege, com pés de ferro ou madeira, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	30	70
26	Locação de mesa de apoio para atender demandas diversas relacionadas às ações de apoio das reuniões/eventos, com no mínimo 1m de comprimento, 80cm de altura, em madeira, vidro ou ferro.	Unidade	15	40
27	Locação de mesa de centro em madeira, ferro, e vidro para composição de cenários ou dispositivos de honra em eventos sociais e/ou solenes.	Unidade	15	40
28	Locação de mesa bistrô, com base de inox, vidro, madeira ou ferro, medindo no mínimo 90cm de altura.	Unidade	15	40
29	Locação de guardanapos de tecido para compor mesa de jantar ou almoço, cores a definir.	Unidade	450	800
30	Locação de suporte para prato (Sousplat), para compor mesa de jantar ou almoço, cores a definir	Unidade	450	800

31	Verba para Ressarcimento de Despesas com o fretamento. Este item consiste em uma provisão de valor estimado, de natureza indenizatória, destinada exclusivamente a cobrir as despesas incorridas pela contratada com transporte (aéreo e/ou terrestre), quando da prestação dos serviços definidos neste Estudo em Comarcas e Termos Judiciários localizados em municípios do interior do Estado do Acre, ou seja, fora dos limites geográficos da região metropolitana de Rio Branco. O ressarcimento será efetuado pelo Contratante mediante a apresentação, pela Contratada, de relatório de despesas detalhado, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais originais (notas fiscais, recibos e/ou bilhetes de passagem), os quais deverão ser previamente analisados e aprovados pelo fiscal do contrato. Os valores a serem reembolsados observarão os limites e parâmetros de razoabilidade de mercado e normativos internos do Tribunal, conforme critérios que serão detalhadamente estabelecidos no Termo de Referência, e o pagamento está condicionado à existência de saldo disponível na dotação deste item. Este valor não será objeto de lance competitivo na licitação, tratando-se de um valor máximo global a ser disponibilizado para reembolso durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a ser utilizado conforme a efetiva necessidade e comprovação.	Verba	1	1	100.000,00 (não será objeto de lances)
----	--	-------	---	---	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$, montante que compreende a soma dos valores estimados para os 31 itens de serviço, obtidos através de pesquisa de mercado detalhada, anexa a este Estudo Técnico Preliminar e considerada sigilosa para fins de licitação, acrescido do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao item 31, destinado ao ressarcimento de despesas de deslocamento (fretamento), como esclarecido no item 6, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será licitado **de forma parcelada**, estruturado em grupo único e **itens individualizados**.

Essa divisão visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas com atuação localizada, e **evita o direcionamento a grandes fornecedores**.

Cada item representa um serviço autônomo e independente, não havendo interdependência técnica que justifique o agrupamento em lotes únicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação correlata é a **Ata de Registro de Preços nº 69/2025**, atualmente vigente e em fase de esgotamento.

O novo processo tem caráter de **sucessão contratual**, garantindo a continuidade dos serviços sem lacunas de atendimento.

Não há outras contratações interdependentes relacionadas ao presente objeto.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Ressalto que será dado prosseguimento ao planejamento da presente contratação concomitantemente à inclusão desta demanda no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a **continuidade e padronização** das ambientações de eventos e solenidades do TJAC;
- Assegurar **qualidade estética e funcional** na apresentação institucional;
- Obter **eficiência na gestão dos recursos públicos** por meio do pagamento sob demanda;
- Promover **imagem positiva e coerente do Poder Judiciário** perante a sociedade;
- Viabilizar o **atendimento simultâneo** às comarcas da capital e do interior.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Designação formal dos fiscais e gestor do contrato**, preferencialmente servidores da ASPEC;
- **Verificação de regularidade fiscal e trabalhista** da empresa vencedora;
- **Publicação do extrato da Ata no PNCP**;
- **Inclusão da contratação no planejamento orçamentário** da unidade.

Não há necessidade de adaptações físicas nem de treinamento de servidores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações constantes deste estudo, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação, que demonstra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

A equipe de planejamento, portanto, **aprova o presente Estudo Técnico Preliminar**, recomendando o prosseguimento dos atos preparatórios para a deflagração do processo licitatório.

14. ANEXOS

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 164/2025;
- Planilha consolidada de itens e quantidades;
- Portaria de designação da equipe de planejamento.

15.RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	RESPONSABILIDADE	SETOR
Hana Yusif Awni El-Shawwa	Integrante Administrativa	EPCON



Documento assinado eletronicamente por **HANA YUSIF AWNI EL SHAWWA**, Assessor(a) da
Presidência em 12/11/2025 às 11:06:06.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
FX8V.7TVO.XHSL.LHTQ